

## DELINQUÊNCIA JUVENIL NO MUNICÍPIO DE CACUACO, LUANDA/ANGOLA: UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA

Manuel Mfinda Pedro Marques<sup>1</sup>  
Janaina Campos Lobos<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo debruça-se sobre a delinquência juvenil no município de Cacuaco, cidade e município da província de Luanda em Angola. Tem por objetivo analisar a delinquência juvenil partir de uma análise sociológica. Entre os objetivos específicos estão compreender os fatores que impulsionam a delinquência juvenil em Cacuaco; discutir política de combate à violência juvenil neste município e, por fim, propor mecanismos de reeducação e redução da violência. Neste sentido, o estudo discutiu as principais causas que levam os jovens a ingressarem ao mundo do crime. A metodologia empregada parte de um estudo exploratório, documental e bibliográfico, unido a uma pesquisa de campo, com uso de formulário (entrevistas semiestruturadas). Os dados foram levantados em dois momentos: o primeiro por questionário impresso e, o segundo, através do Google Formulário. O estudo em questão valeu-se de uma análise sociológica para compreender na sua gênese o fenômeno da delinquência juvenil, em termos sócio estruturais. Buscamos, de forma minuciosa, abordar a delinquência juvenil no município de Cacuaco com o intuito de criar estratégias adequadas para o combate à criminalidade, bem como formular políticas públicas voltadas à segurança pública e à juventude.

**Palavras-chave:** Delinquência juvenil. Cacuaco. Política de combate a delinquência juvenil. Angola.

**ABSTRACT:** This article focuses on juvenile delinquency in the municipality of Cacuaco, a city and municipality in the province of Luanda in Angola. It aims to analyze juvenile delinquency from a sociological analysis. Specific objectives include understanding the factors that drive juvenile delinquency in Cacuaco; discuss policy to combat youth violence in this municipality and, finally, propose mechanisms for re-education and reduction of violence. In this sense, the study discussed the main causes that lead young people to enter the world of crime. The methodology used is based on an exploratory, documentary and bibliographic study, combined with field research, using a form (semi-structured interviews). Data were collected in two moments: the first through a printed questionnaire and the second through Google Form. The study in question used a sociological analysis to understand the phenomenon of juvenile delinquency in its genesis, in socio-structural terms. We seek, in detail, to address juvenile delinquency in the municipality of Cacuaco with the aim of creating appropriate strategies to combat crime, as well as formulating public policies aimed at public safety and youth.

40

**Keywords:** Juvenile delinquency. Cacuaco. Policy to combat juvenile delinquency in Angola.

<sup>1</sup>Graduando em Sociologia e Bacharel Interdisciplinar em Humanidades pela Universidade Internacional da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB - Ceará). Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-6753-2848>.

<sup>2</sup>Doutora em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora Adjunta do Instituto de Humanidades, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB -Ceará). Currículo lattes <http://lattes.cnpq.br/5525620008649309>.

## I INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo analisar a delinquência juvenil no município de Cacuaco, localizado na Província de Luanda, Angola. Dentre os objetivos específicos estão compreender os fatores que impulsionam a delinquência juvenil, discutir políticas de combate à violência juvenil neste município, bem como propor mecanismos de reeducação e redução da violência juvenil em Cacuaco. A questão que visamos responder através desta pesquisa é: quais são as principais causas do elevado índice de Delinquência Juvenil no Município de Cacuaco?

Para o sociólogo angolano Paulo Carvalho (2011, p. 14), observa-se que “nos últimos anos tem vindo a espalhar-se por Luanda a organização de grupos de jovens que praticam delitos de toda a sorte”. Os delitos aos quais o autor se refere são ações criminosas cometidas por jovens. A delinquência no município de Cacuaco tornou-se um problema perante a sociedade, provocando os/as sociólogos/as angolanos/as a um campo de estudo a ser analisado, pois é observado através da experiência cotidiana que existe uma série de fatores que viabilizam a entrada dos jovens ao mundo do crime.

De acordo com matéria do Jornal de Angola (2019)<sup>3</sup>, os moradores do município de Cacuaco vêm deixando as suas residências por conta do elevado índice de delinquência juvenil, sendo que a população tem sido alvo constante dessas ações. O que se percebe a partir dos relatos descritos no Jornal de Angola é que por vezes os moradores não denunciam às autoridades competentes os crimes por receio de sofrer alguma retaliação. Cabe ressaltar, contudo, que, em 2022, vários jovens - de diversas organizações políticas, partidárias e filantrópicas - marcharam pelas ruas de Cacuaco para protestar contra o elevado índice de criminalidade no município<sup>4</sup>.

Segundo a pesquisa de Redy Lima (2021), em estudo sobre a criminalidade em Cabo Verde, na cidade de Praia, os grupos criminosos têm sua origem nas gangues. De acordo com o mesmo autor afirma que “as gangues são organizações sociais excluídas. Geralmente se iniciam como grupos de pares adolescentes não supervisionados, mas muitos outros se institucionalizam nos bairros, favelas, guetos e prisões” (LIMA, 2021, p.4). Perante o exposto, podemos compreender que as práticas criminosas estruturadas tanto pela sociedade, que marginaliza estes grupos, como por seus pares, amigos, com interesse em comum, que formam grupos estruturados com características próprias que identificam estes grupos. Costa et al (2022), por sua vez, entende que a

<sup>3</sup>JORNAL DE ANGOLA. Habitantes abandonam casas devido à delinquência juvenil. Publicado em 28 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/habitantes-abandonam-casas-devido-a-delinquencia-juvenil/>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2023.

<sup>4</sup> De acordo com notícia veiculada pela plataforma digital Na Mira do Crime, em 14 de abril de 2022. Disponível em: <https://namiradocrime.info/show/5631>. Acesso em 16 de outubro de 2023.

institucionalização do fenômeno delinquência juvenil ocorre a partir da ausência de políticas públicas adequadas, educação e segurança:

A grande preocupação, é que esta prática se verifica com maior incidência em zonas ou territórios cuja realidade de vida é bastante precária devido a fatores como guerras, patologias psicológicas, frustrações, crescimento populacional desordenado, desorganização social, pobreza, desemprego, falta de oportunidade, incapacidade no controle social e policial, entre outros (DAMIÃO, 2020, p. 2).

Neste sentido, percebemos que o fenômeno da delinquência juvenil ou violência juvenil deve ser compreendido a partir dos principais fatores que impulsionam os jovens a cometer esses tipos de ações na cidade em que deambulam, ou seja, onde residem. Desta forma vamos delinear o tema com impressões sobre os estudos ligados à juventude. Para isso, a metodologia empregada teve como premissa desenvolver uma pesquisa exploratória e descritiva, a partir de pesquisa bibliográfica e documental, com técnica de coleta de dados, através de formulário on-line e impresso. Pois, esta pesquisa se configura em uma abordagem qualitativa, unida a uma pesquisa de campo, através do método de coleta de dados, o formulário de pesquisa.

Este artigo está dividido em três seções. A primeira seção busca discutir a delinquência juvenil como fenômeno social, conduta delinquente e política de combate à delinquência juvenil (Andrade, 2022; Adrados, 1967; Born, 2005; Cusson, 2011; Costa et al, 2022; Cunha, 2017;

Diógenes, 2012; Dumbo, 2012; Erik Erikson, 1978; Abramovay e Garcia Castro, 2015; Castel, 2005; Lane, 2006; Luzes, 2010; Bernardes, 2015; Ferreira, 1997; Segunda, 2021). Em seguida, debateremos sobre a conduta delinquente (Abramovay, 2005; Carvalho, 2004; Damiano, 2020; Hoffmann, 2012; Lombroso, 2007; Adrados, 1967; Tavares, 2016). Por fim, discutiremos sobre as políticas de combate à delinquência juvenil (Freitas; Ramires, 2011; Bernardes, 2015; Araújo e Gomes, 2012).

## 2 DELINQUÊNCIA JUVENIL COMO FENÔMENO SOCIAL

Nesta seção discutiremos sobre o conceito de juventude, assim como a delinquência juvenil como fenômeno social.

A juventude pode ser compreendida a partir de alguns conceitos. A partir de uma concepção mais moderna, para a socióloga Glória Diógenes (2012, p.104) entende a juventude

como “[...] representa uma condição que mais se define por suas práticas, por suas formas diversas de atuação e de experimentação do que mesmo por conceituações e referenciais estáveis e fixos”. Ainda de acordo com a mesma autora “[...] falar em juventude é movimentar-se em um campo ambíguo de conceituação”. Colaborando com este pensamento, o psicólogo alemão Erik Erikson (1978), entende a juventude como um conjunto de transformações e múltiplas mudanças

ocorridas ou atravessadas na vida dos jovens, numa dimensão mais extensa e pautada pela subjetividade dos fatores individuais, encontrado no cenário social e na prática cotidiana. Estes percursos sociais empatam constantemente na realidade e na vida de cada jovem e na dinâmica de evolução da sociedade.

Já para Miriam Abramovay e Mary Garcia Castro (2015), o processo histórico e social também influencia no que entendemos sobre juventude, não sendo meramente uma condição hereditária. Cada época e cada cultura postulam diferentes maneiras de ser jovem, sobre determinadas por situações sociais e culturais específicas.

Do mesmo modo que se entende a construção da juventude a partir dos contextos históricos, sociais e culturais específicos, também é compreendida a delinquência. Em outras palavras, a delinquência juvenil é consequência das ações praticadas enquanto infração.

Assim, podemos compreender a delinquência a partir de diferentes perspectivas. Para o sociólogo Durkheim, a partir do conceito de fato social, o qual “emprega corretamente para designar mais ou menos todos os fenômenos que se dão no interior da sociedade, por menos que apresentem, com uma certa generalidade, algum interesse social” (DURKHEIM, 1917, p. 3). Poderíamos compreender a delinquência juvenil como um fato social conduzido pelos indivíduos nas sociedades conforme a sua realidade.

Neste sentido, para Bernardes (2015), a partir de uma perspectiva dimensional, o fenômeno da delinquência juvenil pode variar de acordo com a sociedade. A sociologia, de modo geral, caracteriza a delinquência como comportamento desviante de crianças e jovens que cometem delitos, crimes, roubos, furtos e transgressão, violência física e vandalização de patrimônio privado na sociedade. Na visão de Carvalho (2004), a delinquência juvenil como fenômeno social tende a colocar em análise o comportamento antissocial dos indivíduos, associado à juventude com comportamento desviante e não aceitável pelos regramentos da sociedade.

Importante mencionar que o termo ‘delinquência juvenil’, apesar de ser amplamente adotado, não é um consenso. A categoria delinquência pode sugerir uma estigmatização do jovem em questão, impondo uma condição permanente e/ou estável de infração. Cusson (2011), adverte que tal categoria deve ser repensada, uma vez que a infração cometida deve ser entendida enquanto algo transitório. Dessa forma, os termos ‘menor infrator’, ‘jovem em conflito com a lei’, dentre outros, podem atenuar a estigmatização social.

Para o sociólogo Donald J. Shoemaker (2018), o termo delinquência juvenil é amplo:

[...] pode parecer que a delinquência juvenil inclui apenas atividades criminosas graves. Embora a delinquência inclua crimes, também inclui uma variedade de outros comportamentos que não são criminosos. Exemplos de tais crimes incluem fugir de casa,

faltar à escola e desobedecer às ordens legais dos pais ou tutores legais. [...] Normalmente, a idade máxima para a jurisdição do tribunal de menores é dezoito anos [...]. Este limite máximo de idade é geralmente referido como a maioridade – a idade em que uma pessoa é considerada adulta, pelo menos em termos de privilégios de voto e estado civil na sociedade. Por essa razão, qualquer pessoa abaixo da maioridade pode, tecnicamente, ser acusada de uma ofensa de status devido ao status legal da infância. O termo infância é usado aqui porque os jovens menores de idade, qualquer que seja a idade em um determinado estado, são legalmente considerados menores ou crianças. Assim, infância não é entendida em nenhum sentido degradante ou pejorativo, mas sim como um termo jurídico, comumente encontrado nos registros do sistema de justiça juvenil (SHOEMAKER, 2018, p. 19).

Para Segunda (2021), partir de uma perspectiva social para compreender a delinquência juvenil é entendê-la como consequência da exclusão social de jovens na sociedade e pela escassez de políticas sociais, ou seja, de programas de inclusão social de jovens. Nesse mesmo sentido, assim como nos fala Dumbo (2012), a delinquência juvenil tem afligido bairros e periferias do município de Cacucó com muitos problemas sociais a destacar: elevado índice de desempregados; abandono escolar; uso de drogas lícitas e ilícitas; pobreza. Tal fenômeno não é algo novo, entretanto o que se observa é um agravamento do problema, particularmente em Angola, onde se nota o impacto da pobreza e das desigualdades na formação escolar, profissional e social dos indivíduos.

Seguindo com possibilidades de definição do problema, Born (2005) advoga que a delinquência juvenil são todos os fatores de vivência dentro contexto social e da realidade social, que gera a delinquência sistematizada por grupos ou indivíduos na sociedade. De acordo com Cusson (2011), a delinquência como fenômeno social manifesta-se de diferentes formas na sociedade, partindo pelo desvio de conduta associado geralmente com o comportamento apresentado pela juventude no meio onde está inserida.

Dentro desta situação de violência juvenil, comumente é atribuída à juventude a responsabilidade pela constituição do “comportamento antissocial”, adotando uma perspectiva patologizante do jovem. No entanto, as más condições sociais no seio da sociedade são de fatos responsáveis pela delinquência juvenil. A sociedade não observa a conjuntura social e a desigualdade social causada pela condição precária social no seio da juventude, os quais são frutos da sociedade capitalista.

A juventude, enquanto categoria social, é possuidora de representações simbólicas e situações sociais fabricadas pelos grupos sociais ou mesmo pelos (as) próprios (as) jovens para “significar uma série de comportamentos e atitudes a ela atribuídos”, operando no imaginário social, mas também é uma situação concreta real “vivida em comum por certos indivíduos” (GROPPO, 2000, p. 8).

Nesse sentido, a sociedade não pode imiscuir-se das principais razões pelas quais a juventude pratica ações infracionais. Para Costa et al. (2022), no contexto de Angola, “a delinquência juvenil, tem sido uma das maiores preocupações não só das famílias, mas também da sociedade e dos governos ao nível do mundo, por constituir uma das principais ameaças de mortes por parte da

população angolana [...]” (COSTA et al, 2022, p. 41). Como pode ser observado, este é um tema que causa uma preocupação geral, embora ainda não tenhamos mecanismos de intervenção para o combate à delinquência juvenil<sup>5</sup>.

Para Cunha (2014), “a delinquência juvenil é um fenômeno de elevada visibilidade pública e acadêmica, gerador de debates atuais em torno da sua definição, políticas sociais e penais orientadas para a intervenção e prevenção” (CUNHA, 2014, p. 15). Nesse sentido, a delinquência juvenil constitui-se em um problema social.

Nas palavras de Lane, (2006) pode se ler:

Em cada grupo social encontramos normas que regem as relações entre os indivíduos, algumas são sutis, ou restritas a certos grupos, como as consideradas de “bom-tom”, outras são rígidas, consideradas imperdoáveis se desobedecidas, até aquelas que se cristalizam em leis e são passíveis de punição por autoridades institucionalizada (LANE, 2006, p 13).

De acordo com Dumbo (2012), a partir da seguinte perspectiva que a delinquência se constitui em desvios das normas institucionalizadas no interior do sistema social, podemos inferir que os jovens são marginalizados e estigmatizados, com diversas categorias que são depreciativas, ou seja, a condição de pessoa é aviltada através de nomenclaturas que são correntes como: ladrão, gatuno, perigoso, delinquente etc.

Como causas da delinquência, Adrados (1967, p. 42) descreve os “fatores socioeconômicos tais como: a pobreza, o grau de cultura e civilização, a densidade de população, o alcoolismo, a situação econômica e a religião”. Conforme, o autor mencionado há fatores que influenciam os jovens para entrar no mundo da delinquência e substancialmente isso acontece em razão de processos de exclusão social.

Para Andrade (2022) a delinquência juvenil é um fenômeno complexo, um crescente em desenvolvimento por meio da insegurança causada pela população, assim atingindo a juventude de uma forma específica e preocupante, devido às alterações de fórum sociais, econômicos e outros fatores internos da sociedade. Em outras palavras, este trabalho segue a definição proposta por Wesley Naidir Sambo Tavares, na pesquisa intitulada A delinquência juvenil em Angola: contributos para a caracterização do jovem delinquente angolano e sua reabilitação através da justiça restaurativa, de 2016, sobre a delinquência juvenil como “um conjunto de actos ou comportamentos

---

<sup>5</sup> Importante mencionar que em abril de 2023 o governo Executivo de Manuel Homem aprovou “a elaboração de um estudo sobre os níveis de delinquência juvenil em Luanda, que ficou a cargo da polícia da capital que já identificou 173 gangues caracterizadas em sociais, violentas e delinquentes”. Ainda, de acordo com a notícia do portal Voa, a comissão seria “integrada por órgãos dos sectores sociais, de educação, de polícia, da família e promoção da mulher, que terão a missão de lidar com o fenómeno em todos municípios de Luanda”. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/desagregação-familiar-falta-de-oportunidades-são-as-razões-do-aumento-de-delinquência-juvenil-dizem-sociólogos-angolanos/7055831.html>. Acesso em 16 de outubro de 2023.

sociais desviantes, cometidos por um jovem de idade compreendida entre os 12 e os 21 anos, susceptíveis de serem criminalizados por lei” (TAVARES, 2016, p. 11).

De acordo com Costa et al, (2022)

A delinquência juvenil é um fenómeno e acto criminal que preocupa a sociedade, cometido por menores de idade e jovens. Ao nível do mundo, vários países elaboraram leis que visam punir estes tipos de actos para desencorajar este tipo de atitude. Todavia, com inúmeros estudos, verificou-se que factores sociais, económicos e políticos, tem contribuído bastante para desimanação deste fenómeno no seio das comunidades por causa da trajectória de vida de cada um dos indivíduos, colaborandopara a inserção ou não no mundo da criminalidade (COSTA et al, 2022, p. 41).

No Brasil, o perfil dos jovens infratores tem faixa etária de 12 a 18 anos. Segundo matéria publicada no Jornal Tribuna (2014)<sup>6</sup> muitos destes jovens fogem de casa motivados por conflitos familiares. Outro dado alarmante é o de jovens envolvidos com o tráfico de drogas<sup>7</sup>. Em pesquisa desenvolvida com 261 jovens e adultos, foi apontado como que estes adentram asatividades ilícitas entre 13 e 15 anos, com 54,4% das respostas. Embora não existam pesquisasdiretas sobre o tema em Angola, o mesmo pode ser observado de maneira informal, pois esse fenômeno tem um carácter global.

Importante mencionar que os dados sobre tais atividades criminosas em Angola estão inacessíveis. Não há qualquer transparência dos governos angolanos na publicidade dos números e estatísticas que permeiam o fenómeno da delinquência juvenil, o que inviabilizou a análise qualitativa dos índices. O governo angolano tem atuado no sentido de invisibilizar dados socioeconômicos, com vistas a minimizar possíveis críticas.

Uma notícia veiculada no Jornal de Angola<sup>8</sup>, em 2022, chega a mencionar que a delinquência juvenil nas escolas tem diminuído em Luanda, uma vez que houve uma suposta redução - na ordem dos 25%, revelou o chefe do Departamento de Comunicação Institucional e Imprensa do Gabinete de Comunicação do Comando Geral da Polícia Nacional, Bento Sassoma. Na referida matéria está descrito que “essa redução de crimes nas escolas, disse, é resultado das medidas operacionais gizadas no âmbito do policiamento de proximidade e do protocolo existente entre as instituições de ensino e Comandos Municipais da Polícia Nacional, através da linha de atendimento”. Entretanto, é importante mencionar que tais medidas, apesar do discurso governamental, não têm tido eficácia.

---

<sup>6</sup> Jornal Tribuna. Jovens saem de casa para fugir de conflitos familiares. Publicado em 02 de janeiro de 2014. Disponível em: <https://www.tribunapr.com.br/painel-do-crime/jovens-saem-de-casa-para-fugir-de-conflitos-familiares/>. Acesso em: 11 de maio de 2023.

<sup>7</sup> Jornal Rede Brasil atual. Pesquisa aponta que jovens entram cada vez mais cedo no tráfico de drogas. Publicado 02 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/pesquisa-aponta-que-jovens-entram-cada-vez-mais-cedo-no-traffic-de-drogas/>. Acesso em 11 de maio de 2023.

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/delinquencia-juvenil-nas-escolas-com-tendencia-a-diminuir-em-luanda/>. Acesso em 16 de outubro de 2023.

### 3 CONDOTA DELINQUENTE: FRENTES DE ANÁLISE

Como abordado na seção anterior, a conduta delincente está ligada ao processo de desvio da conduta social por parte de jovens adolescentes que possuem um comportamento inadequado diante da sociedade e violam sistematicamente as leis do Estado e os padrões sociais interpostos socialmente. Para Abramovay (2005, p. 109), a conduta delincente se refere ao conjunto de ações, “que muitas vezes, acabam por se concretizar em atos violentos, protagonizados por adolescentes sob uma dupla representação: vítimas e partícipes da violência”. Entende-se que a conduta delincente tem a ver com a concretização de comportamentos perpetuados por menores, comportamento que são condenáveis legal e socialmente devido ao prejuízo que trazem aos praticantes e suas vítimas.

Nas palavras de Hoffmann, (2012, p. 76), o rótulo de “delincente”, marca de tal modo o indivíduo, a ponto de anular qualquer outro possível adjetivo ou identidade”. Quer isto dizer que, o adolescente quando rotulado ‘delincente’ perde a sua condição de pessoa e torna-se o arquétipo do delito, ou seja, o transgressor da lei. Assim sendo, a conduta delincente tem a ver com o comportamento desviante e antissocial apresentado por jovens, crianças e adolescentes, condenados pelas sociedades e pelas leis e normas que estabelecem a conduta dos cidadãos.

Nessa perspectiva, vale referir que o comportamento delincente, ou seja, a conduta delincente, precisa ser vista em uma dimensão mais ampla e concreta para se entender em diversas perspectivas sociais, políticas e econômicas.

De acordo com Damião (2020), afirma que

Um adolescente pode demonstrar conduta delincente por motivo de lutar pela sua sobrevivência bem como por razões de querer repetir os padrões de abuso da infância. Dito isto, conduta delincente é nada mais que a manifestação de comportamentos protagonizados por adolescentes em que se verifica a violação das normas jurídicas e de convivência social durante um certo período de tempo (DAMIÃO, 2020, p. 4).

Portanto, a conduta delincente é caracterizada como fuga de comportamento exigido pela sociedade e imposto pelo código de conduta estabelecido pela ética social para que os indivíduos não violem as normas de ordem social e jurídica. Nesta linha de pensamento, Adrados (1967) entende que os principais fatores da conduta delincente são voltados às realidades econômicas, sociais e elevando índice de pobreza na sociedade afetados pelo êxodo populacional e assim, como uso constante de bebidas alcoólicas pela juventude. Pois a conduta delincente é enfrentada pelos adolescentes que procuram uma oportunidade de vida na sociedade que são recusados constantemente pelas condições sociais, políticas, econômicas, familiares, educacionais, emprego e a fuga massiva da paternidade.



A sociologia vai permitir-nos a refletir sobre a conduta delincente de jovens na sociedade para demonstrar que os fatores sociais, socioeconômico e político são determinantes para os jovens terem esse tipo de conduta inadequada diante da sociedade.

Assim, Tavares (2016) aponta que a conduta delincente de jovens na sociedade está caracterizada pela faixa etária de 16 a 20 anos, que abrange o comportamento desviante, ilícito, doloso que prejudicam outros membros da sociedade. Ainda nesse raciocínio, Adrados (1967), salienta que a conduta delincente na juventude são problemas causados por fatores que afetam as emoções, as convivências e os conflitos diários, entre outras patologias desencadeadas pela psicologia social.

Carvalho (2004) enfatiza que a conduta delincente é fruto de todos os problemas sociais que afetam toda juventude sendo a camada mais baixa da sociedade e má distribuição de políticas públicas por parte do estado e governos locais na execução de projeto voltado para o amparo social de jovens, educação e empreendedorismo.

Deste modo, a conduta delincente são consequências dos desvios de comportamento dos jovens na sociedade e dos fatores interno e externo das relações sociais, escolar e familiares que acabam por afetar completamente a vivência e influência no comportamento de milhares de jovens na sociedade.

#### 4 POLÍTICAS DE COMBATE À DELINQUÊNCIA JUVENIL EM ANGOLA

No âmbito do combate à delinquência juvenil, o Estado e suas instituições criaram leis para prevenir e combater este fenômeno social. No entanto, as leis parecem ser insuficientes para combater. Desta forma, as leis criadas pelos estados e governos locais para ter o controle da ação dos jovens na sociedade, são desordenadas com a realidade social dos municípios, cidades, bairros e periferias do país. Assim sendo, há normas que proíbem o comportamento desviante de jovens na sociedade, mas não há estrutura ou recursos para ressocialização.

Em Angola, a inexistência de centros educativos preocupante, na medida em que não sabemos até que ponto estes jovens são acompanhados por profissionais qualificados sociólogos, psicopedagogos e psicólogos - que lhes possibilitem uma verdadeira reintegração social, livre dos traumas a que foram submetidos. (TAVARES, 2016, p.7).

Partindo pelo raciocínio de Tavares (2016), é difícil ter políticas públicas, ou seja, política de combate à delinquência juvenil, sem ter centros específicos de reeducação ou de integração de jovens. Vê-se que o estado e o governo local precisam criar políticas adequadas para o combate à delinquência juvenil, e assim, como políticas voltadas às situações de jovens marginalizados pela sociedade.

Conforme aponta o autor:

Em Angola, a 16 de junho comemora-se o Dia da Criança Africana. Para assinalar a efeméride, inaugurou-se nesse dia, em Luanda, no ano de 2015, o primeiro Centro Educativo do país especificamente dirigido a menores delinquentes. Até agora, a inexistência de outros centros fez com que os menores fossem colocados em estabelecimentos prisionais, juntamente com criminosos adultos, o que não é o mais adequado. Por contraste, podemos referir o Brasil, Portugal e Bélgica, cuja cultura avançada quanto à forma e ao tratamento restaurativo proporcionado a estes jovens delinquentes tão carentes de amor e afecto familiar e social faz toda a diferença. (TAVARES, 2016, p.7).

Neste sentido, as políticas de combate à delinquência juvenil, precisam ser eficazes socialmente, para poderem enquadrar e ressocializar os jovens. Para Lopes (2017), o Estado criou centros socioeducativos para menores no âmbito nacional, mas nem todas as províncias ou Municípios têm acesso, sendo os Centro de Julgado de Menores os únicos encarregados para combater o fenômeno da delinquência juvenil. Desta forma, estes Centros de Formação Socioeducativo e de Integração de Jovens Delinquentes na sua maioria estão sem funcionamento e sem equipamento adequado para poder recuperar com urgência ou de imediato estes jovens.

Freitas e Ramires (2011), argumentam que as políticas públicas são importantes para solucionar diversos problemas que são enfrentados pelas populações em um determinado espaço da sociedade. Segundo Freitas e Ramires (2011, p. 145) “Cabe, portanto, ao setor público elaborar, planejar e executar tais políticas. Contudo, em muitos casos, elas não são planejadas e executadas de forma sistemática, pois os interesses das classes envolvidas são díspares”.

O Estado e instituições na sociedade angolana, tem criado poucas políticas públicas para o combate à criminalidade juvenil ao nível do espaço geográfico do país, carece de falta de jornadas científicas massivas para criar planos e execução de programas sociais que permitam uma intervenção do Estado na recuperação de jovens afetados pelas consequências sociais, pelas condições desfavoráveis e condições sociais que se encontram atualmente.

Nesta conformidade com Bernardes (2015):

A Constituição da República de Angola consagra os direitos da criança como um direito fundamental e, para a garantia deste direito, o Estado, a família e a sociedade estão constitucionalmente obrigados a criar condições com vista a educação integral e harmoniosa da criança, a proteção da sua saúde física e mental, bem como para o seu pleno desenvolvimento. Visando a materialização deste princípio constitucional, o Estado aprovou em Assembleia Nacional a Lei n.º 25/12 de 22 de agosto – Sobre a Proteção e Desenvolvimento Integral da Criança. (BERNARDES, 2015, p. 34).

Em consonância à política de combate à delinquência juvenil, o Estado conta com diversos instrumentos jurídicos para o combate à delinquência juvenil, como Lei de Julgado de Menor Código Penal, Lei de Proteção de Menores e Desenvolvimento de Integração das Crianças e Jovens na Sociedade.

Conforme a lei sobre o julgado de menores (lei n.º 9/96)<sup>9</sup> típica no seu capítulo III e no artigo (art.º 10º) sobre a natureza da medida:

- I. Podem ser aplicadas singular ou cumulativamente aos menores sujeitos à jurisdição do julgado de menores, as medidas tutelares de proteção, assistência ou educação previstas nesta lei.
- II. O julgado de menores deve, de acordo com a circunstância de cada caso, aplicar as medidas adequadas à proteção do menor (DECRETO LEI, 1996, p.147).

Pois, esta lei acaba de estabelecer fundamentos cruciais para julgar ou combater os crimes causados pelos adolescentes de 12 a 17 anos. Esse instrumento jurídico, a Constituição e as demais leis salvaguardam o direito do transgressor das normas sociais e jurídicas na sociedade, surgindo como mecanismo de combate da delinquência juvenil e também surgem como medida de proteção social do infrator. A lei de julgados de menores (Lei n.º 9/96), que tutela as medidas cautelares prevista por lei sobre a detenção dos menores no ato das suas ações nas sociedades.

Conforme aponta a Constituição da República de Angola (2010, p. 15) “a protecção dos direitos da criança, nomeadamente, a sua educação integral e harmoniosa, a protecção da sua saúde, condições de vida e ensino constituem absoluta prioridade da família, do Estado e da sociedade”. Visando a política e o reforço do combate à delinquência juvenil, o estado e seus órgãos elaboram normas, leis de proteção e de integração do desenvolvimento da criança/jovem na sociedade.

O executivo angolano, através do decreto-lei<sup>10</sup> n.º 455/21, de 24 de setembro de 2021, criou uma comissão multissetorial para coordenar o programa de proteção e desenvolvimento da criança, que tem por objetivo de reeducar e de integrar os menores na sociedade. Segundo Oliveira (2009), a política de combate à delinquência ou política de intervenção contra a delinquência juvenil, tem de ser prioridade para o sistema de segurança para combater com eficácia e de uma forma rigorosa o fenómeno delinquência na sociedade.

Segundo Bernardes (2016):

Nesta perspectiva o cenário multivariado de Luanda exige particular atenção no desenvolvimento de estratégias dedicadas à delinquência juvenil, pelo que, pretende-se elaborar uma investigação de programas de intervenção na comunidade, com base nas metodologias de intervenção comunitária, orientando para a participação e mobilização dos cidadãos. Seguindo uma abordagem multi-sistémica que irá envolver a participação dos membros da família, da escola, do grupo de pares e de um modo geral, os elementos da comunidade onde o jovem se insere. (BERNARDES, 2016, p. 42).

---

<sup>9</sup> art.º 16º (Aplicabilidade das medidas de prevenção social), “as medidas de prevenção criminal são aplicáveis aos menores que pratiquem factos tipificados na lei como delitos.” (DECRETO LEI, 1996, p.147). <https://www.unicef.org/angola/sites/unicef.org.angola/files/2018-06/Lei%20-%20Julgado%20de%20Menores.pdf>

<sup>10</sup> Decreto Executivo Conjunto n.º 455/21 de 24 de setembro. <https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/ELECTRONIC/112974/141333/F186125391/D455.pdf> prevenção da reincidência e um programa de ação. Esta ação está contemplada pela lei de base de política da criminalidade.

Araújo e Gomes (2012) argumentam que a proposta do anteprojeto da lei de bases da política criminal, no contexto da prevenção ou combate da criminalidade, fundamenta algumas linhas orientadoras da política criminal que preveem aplicação e execução do programa de combate à delinquência juvenil ou política criminal ao nível do espaço geográfico angolano. Neste sentido, o estado definiu vários critérios de combate à delinquência juvenil ou criminal juvenil em todo contexto previsto por lei e pela sociedade, bem como adotar a promoção da eficiência e da transparência na prevenção e combate do fenómeno criminal, da Araújo e Gomes (2012), compreendem a seguinte a proposta de lei de base no seu artigo 9º afirma que:

A prevenção dos fenómenos criminais, como instrumento privilegiado de promoção da paz social e da defesa dos bens jurídicos, constitui um dos pilares da política criminal a desenvolver. Os programas de prevenção da criminalidade devem prever a articulação entre organizações policiais e judiciais de controlo da criminalidade e entre estas e outras organizações do Estado e da comunidade, susceptíveis de actuar como factores de socialização, e devem ser distintos em função da perigosidade social e da complexidade dos fenómenos criminais (ARAÚJO; GOMES, 2012, p. 16)

Segundo Freitas e Ramires (2011), parte da perspectiva de que as políticas públicas são fundamentais para o combate à delinquência juvenil e criam mecanismos de desenvolvimento sustentável e social para a vida destes jovens é a estratégia adequada para o avanço dessas políticas públicas voltada aos jovens.

Assim, aponta Costa et al. (2022), que a educação deve ser o principal fator essencial para o combate à delinquência juvenil em toda estrutura da sociedade e do alcance dessa política de combate ao crime juvenil por parte do Estado.

Nesse mesmo sentido, o Estado tem realizado algum esforço para combater, de melhor modo, o fenómeno das delinquências juvenis em toda sua estrutura e organização na sociedade. Foram criadas políticas ou programas de assistência ao menor para combater esse mal, mas mesmo assim não são suficientes para tirar o elevado número de jovens, a adolescentes e crianças no mundo do crime, pois que as políticas públicas não têm sido efetivas

## 5 METODOLOGIA

Esta pesquisa utilizou de um conjunto de procedimentos, métodos e técnicas para alcançar os objetivos propostos, sendo realizado um estudo sobre a delinquência juvenil no município de Cacuaco-Luanda (Angola), a partir de uma análise sociológica. Deste modo, esta pesquisa aplicou-se, ou seja, dedicou-se compreender a expansão e demissão da delinquência juvenil de modo geral. Para isso esta pesquisa se configura em uma abordagem qualitativa, sendo uma pesquisa descritiva e exploratória, a partir da pesquisa bibliográfica e documental, unida a uma pesquisa de campo, através do método de coleta de dados, o formulário de pesquisa.

Para Minayo (2001, p.22), “[...] a pesquisa qualitativa se preocupa nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser qualificado”. Segundo Flick (2013), afirma que a pesquisa qualitativa visa construir mecanismos para interpretar a realidade de um fenômeno social a ser estudado. Assim sendo, “a pesquisa qualitativa estabelece para si mesma outras prioridades. Aqui, em geral, você não parte necessariamente de um modelo teórico da questão que está estudando e evita hipótese de operacionalização” (FLICK, 2013, p. 24).

A pesquisa descritiva, tem por objetivo de descrever a característica do problema ou do fenômeno a ser pesquisado (GIL, 2002), enquanto a pesquisa exploratória “possui a finalidade de explorar o problema a ser pesquisado a partir do contexto e da construção do objeto, ou seja, explicitado a resposta da problemática” (GIL, 2010, p. 27).

Quanto ao procedimento metodológico consideramos a pesquisa bibliográfica, pois, para Gil (2002, p.45) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Para tanto, a pesquisa documental terá a missão de analisar os documentos, para compreender a partir da sua finalidade o elevado índice de criminalidade no município de Cacucaco, conforme Gil (2023), a pesquisa documental são todos os materiais disponíveis sobre o tema em questão.

A pesquisa em campo é aquela que o pesquisador vai ao terreno comprovar e compreender a realidade do objeto a ser estudado, sendo que se utilizou formulário para a pesquisa de campo, como instrumento de coleta de dados que o pesquisador elaborou, a fim de adquirir os dados concretos. 52

Padronizada ou Estruturada. É aquela em que o entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido; as perguntas feitas ao indivíduo são predeterminadas. Ela se realiza de acordo com um formulário (ver mais adiante) elaborado e é efetuada de preferência com pessoas selecionadas de acordo com um plano (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 197).

Conforme argumenta Laville (1999), o questionário é um instrumento aplicado para a colheita de informações para a colher opinião das pessoas, assim, como técnica utilizada na sondagem como estratégia de pesquisa a fim de coletar mais informações.

## 1. 5.1 A COLETA DE DADOS

A produção de dados deu-se a partir da aplicação de questionário e formulário, ambos apresentaram as mesmas perguntas e tiveram por objetivo identificar as questões relacionadas à delinquência juvenil, no município de Cacucaco-Luanda (Angola).

Os dados foram obtidos a partir de dois mecanismos, por duas razões. O primeiro por questões geográficas, pois embora os/as sujeitos/as da pesquisa sejam residentes do município de Cacucaco, eles vivem em regiões distintas: urbana, periférica e comuna. O segundo motivo foi por

razões de ordem tecnológica, pois a população tem dificuldade para ter acesso à internet de qualidade.

O primeiro formulário aplicado foi Google forms, e teve como público pessoas residentes da zona urbana periférica. Ao todo foram coletadas 38 respostas. O segundo foi a partir de questionário físico e teve como público as pessoas residentes nas comunas e obteve um total de 27 respostas.

## 6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O presente estudo foi desenvolvido durante o ano de 2022, no mês de setembro e contou com a participação de 65 moradores de diversos bairros e comunas do município de Cacuo. A faixa etária dos/das pesquisados/as têm idade entre 14 a 37 anos. Para garantir o anonimato e a preservação das identidades dos interlocutores, eles serão identificados por nomes criados por nós.

**Tabela 1** - Dados referente aos bairros do município de Cacuo.

Nº	MUNICÍPIO	BAIRRO	PARTICIPANTE	SEXO	
				M	F
01	Cacuaco – Luanda	Bairro dos pescadores	2	1	1
02		Boa Esperança	15	13	2
03		Bairro do Paraíso	6	6	0
04		Cerâmica	1	1	0
05		Kicolo	2	1	1
06		Nova Urbanização	2	1	1
07		Belo Monte	6	4	2
08		Sequele	3	2	1
09		Vidrul	1	1	0
<b>TOTAL</b>				<b>38</b>	

53

**Fonte:** Elaboração própria.

A primeira tabela apresenta os dados referentes aos bairros periféricos, que estão localizados na zona urbana. Os/as sujeitos/as da pesquisa são de vários estratos sociais



Figurar<sup>11</sup>- Fonte: Jornal comunitário do município de Cacucaco

Figura-2 Fonte: oflagrante<sup>12</sup>



Os participantes do bairro Boa Esperança relatam que a delinquência juvenil é frequenteneste

<sup>11</sup>CACUACO, Jornal comunitário do município de. Delinquentes Incendeiam viatura na Boa Esperança3. Publicado em 30 de Março de 2010. Disponível em: <https://docplayer.com.br/89160889-Delinquentes-incendeiam-viatura-na-bo-esperanca-3-morte-materna-preocupa-autoridades-sanitarias-pag-05-do-municipio-de-cacuaco.html>. Acesso em: 24 de junho de 2023.

<sup>12</sup>Oflagrante informações no minuto. Cacucaco combate à criminalidade, incluído o garimpo de água, no bairro paraíso, distrito urbana dos mulenvos, no município de cacucaco. Publicado 11 de abril, 2023. Disponível em: <https://oflagrante.com/arquivos/20376>. Acesso: 18 de julho.2023.

bairro e surgem com maior recorrência com mão armada e outro objeto cortante, que os jovens causam suas ações e tiram sossego da população. Além destas ações, há também lutas entre grupos que causam preocupação na população, promovendo assaltos e cometendo violação contra as mulheres. Isto vem se tornando alarmante no bairro Boa Esperança, pois é recorrente o roubo de diversas formas que impactam a caminhada dos moradores deste bairro. Assim sendo, o que os nossos interlocutores relatam dos dilemas vividos nesse bairro, que vemacontecer desde muito anos é que clamam pela ajuda e solução das autoridades competentes afim de acabar com a situação. De acordo com vários relatos dos participantes da pesquisa, vários afirmam que a delinquência juvenil está presente no seio dos jovens residentes e que se torna perigoso caminhar no bairro.

Há uma grande preocupação por parte dos entrevistados no que refere a delinquência juvenil no município de Cacuaco. Observa-se que os fatores econômicos e sociais são determinantes e recorrentes dessa prática por parte dos jovens. Ao serem questionados sobre adelinquência juvenil, relatam que consideram delinquência como atos criminosos cometidos pelos jovens no decorrer da sua inserção na sociedade e são influenciados por fatores externos à comunidade.

Foram observados em 12 bairros do município de Cacuaco que apresentam um nível de violência ou delinquência juvenil. Dessa maneira, é necessário a refletirmos a situação que se encontram estes bairros em termo de delinquência juvenil. Conforme veremos na tabela abaixo.

**Tabela: 2** Dados referente às comunas de Cacuaco.

Nº	MUNICÍPIO	BAIRRO	PARTICIPANTE	SEXO	
				M	F
01	Cacuaco – Luanda	Imbondeiro	9	5	4
02		Waco	10	5	5
03		Salinas	8	4	4
<b>TOTAL</b>				<b>27</b>	

**Fonte:** Elaboração Própria.

A tabela demonstra a participação de alguns moradores residentes nesses bairros mencionados acima. Observou-se de forma sucinta a realidade do bairro em questão e refletiu a dinâmica social.

Luís, tem 24 anos idade, estudante universitário, pertence ao bairro ou comuna Imbondeiro, residente há mais de cinco anos nesse bairro e relata que os aspectos mais graves de delinquência juvenil são lutas entre grupos de jovens armados com faca e arma de fogo. Para António, 14 anos, estudante do ensino médio, morador do bairro Waco, ao ser questionado sobre a delinquência



juvenil afirma que: “a delinquência juvenil na comunidade são ações praticados pelas juventudes que ingressam no mundo da criminalidade de modo voluntário e involuntário, devido às influências dos amigos” (Antônio, 2022).

Ao ser questionado sobre a mesma questão, Álvaro, 26 anos, aponta que a delinquência juvenil têm sido frequente no bairro e na comunidade, que acabam influenciando a dinâmica social e a vida da população, em particular dos jovens que entram nesse mundo. “Refere-se aos atos criminosos cometidos por adolescentes, adultos e jovens na sociedade que afeta negativamente a camada juvenil na sociedade” (Álvaro, 2022).

Podemos perceber na fala dos interlocutores que a delinquência juvenil é predominantemente seio da juventude em condições desfavoráveis e educação adequada que recorrem ao mundo da delinquência por conta da pressão da sociedade e outros fatores. Nesse sentido, a nossa interlocutora, Vitória - de 18 anos - e Madalena - de 27 -, foram questionadas se conhecem algumas ações de combate à delinquência juvenil promovidas pelas autoridades locais. Destacamos as falas de vitória e Madalena:

Não conheço nenhuma ação desenvolvida pelas autoridades locais, ou seja, governolocal para o combate à delinquência juvenil no município, bairros e comunidades. Até hoje não temos nenhuma política pública de combate à delinquência criada pelas autoridades competentes, a fim de ultrapassar ou dirimir a situação da delinquência na sociedade (Vitória, 2022).

Nenhum momento ouvi e nem percebi as ações promovida pelas autoridades no combate a delinquência juvenil, assim como não temos visto nenhum esforço dos órgãos de defesa e segurança no município, para dar a resolução a este problema que afetam diariamente e diretamente a população residente no município de Cacuaco. Assim, sendo as autoridades locais pouco tem feito na execução de políticas e programas de combate a delinquências em diversas localidades do município (Madalena, 2022).

56

Nota-se pelo relato das nossas entrevistadas que a questão da delinquência é um dos fenômenos recorrentes na sociedade e que tem aumentado constantemente e de modo visível no município de Cacuaco; e que faltam políticas adequadas que possam contribuir no combate dessas ações. Porém, vale ressaltar que as medidas de segurança são essenciais para melhorar a segurança pública e a segurança dos cidadãos habitantes do município de Cacuaco.

Deste modo, é importante salientar que a delinquência juvenil e falta de políticas públicas que possam combater esse comportamento apresentado pela juventude, e as consequências e danos que eles causam na sociedade, a partir dos relatos dos nossos sujeitos e sujeitas pesquisadas, demonstram as vivências e dificuldades que enfrentam ao longo desse período que a comunidade está mergulhada em violência.

Jeremias Paulo, 37 anos, ao falar sobre a faixa etária dos jovens que praticam delinquência no município de Cacuaco, diz que durante o tempo que reside no município tem observado jovens com faixa etária compreendendo entre os 14 anos e 27 anos. Por sua vez, Carlos, de 25 anos de idade,

ao ser questionado sobre a questão e sobre quais são os principais motivos que levam os jovens a entrar no mundo da delinquência diz que as causas são várias, sendo uma das principais é o desemprego e falta de acesso à educação, a pressão da sociedade, abandono escolar e desestruturação familiar. O nosso interlocutor mostra que tem conhecimento e observa constantemente a situação dos jovens em Cacuaço.

Por outro lado, tivemos dificuldade de obter os dados do governo local (polícia Nacional), por razões alheia a nossa vontade. Apesar de inúmeros encaminhamentos, a polícia local não nos cedeu os dados, por nós solicitados a fim de compararmos os mesmos dados com as informações fornecidas pelos interlocutores. Tais dados seriam fundamentais para complementar a nossa pesquisa sobre a temática. Assim como os dados ajudariam bastante para a compreensão do fenômeno de delinquência juvenil em Cacuaço.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa desenvolvida neste trabalho tem como foco compreender a delinquência juvenil no município de Cacuaço e compreender as principais causas que levam os jovens a entrar no mundo da delinquência. Através desta pesquisa e da recolha de informações, permitiu-nos entender o fenômeno delinquência juvenil em toda sua categoria social, ou seja, estrutura social. Podemos observar que o fenômeno de delinquência juvenil a nível do município e outros pontos da capital de Luanda vem aumentando de formas consideráveis.

Acentua-se que a delinquência juvenil em Cacuaço tem marcado um momento difícil de socialização dos residentes, ou seja, dos moradores pertencentes a esse município. Pois em nada se observa sobre a intervenção das autoridades locais para combater, ou seja, acabar com esse fenômeno na sociedade. No que concerne, ainda, à política pública ou política de combate à delinquência juvenil em Cacuaço, percebe-se não haver uma política eficaz e capaz de acabar de imediato e nem a longo prazo com a delinquência juvenil.

A partir do diálogo com os entrevistados percebemos que a delinquência juvenil vem se constituído um perigo alarmante na sociedade, devido aos diversos factores tais como o desemprego, a falta da educação e desestruturação familiares, é perceptível o clamor da população que se dirigem às autoridades competentes cobrando ações e políticas para o combate à delinquência juvenil no município e não recebem garantia do mesmo. Entendemos que para se realizar o combate à delinquência juvenil com eficiência, precisa-se de políticas, técnicas e metodologias adequadas para enfrentamento dessas ações na sociedade.

Na época atual, temos diversos debates ao nível internacional, acerca das violências e

conflitos sociais, principalmente no que tange a participação dos jovens em diversos contextos territoriais, zona urbana, rural e periférica. Embora muito restrito, o assunto tem ganhado espaço no território angolano, principalmente através da criação de uma política pública voltada ao combate da delinquência juvenil ou crimes juvenis. Mas é preciso uma política de inserção integrada entre os setores públicos, para os jovens poderem experienciar uma reeducação e posteriormente integração à sociedade.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G. Ser jovem no Brasil hoje: políticas e perfis da juventude brasileira. **Cadernos Adenauer**, [s.l.], v. 1, p.13-25, jan. 2015. Disponível em: <https://x.gd/Q7adb>. Acesso em: 17 jan. 2023.

ADRADOS, Isabel. Delinquência juvenil. **Arquivos Brasileiros de Psicotécnica**, v. 19, n. 3, p. 39-45, 1967.

ANDRADE, Raquel da Veiga. **Delinquência Juvenil Estratégias da Polícia Nacional de Cabo Verde**. 2022. Dissertação (Mestrado em Ciências Policiais) - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa, 2022. Disponível em: <https://x.gd/bfTkK>. Acesso: 02 de fev. 2023.

PESQUISA aponta que jovens entram cada vez mais cedo no tráfico de drogas. **Rede BrasilAtual**. [S. l.: s. n. ], 2018. Disponível em: <https://x.gd/E6uwz>. Acesso em: 11 de maio 2023.

HABITANTES abandonam casas devido à delinquência juvenil. **Angola Jornal**. [S. l.: s. n. ], 2019. Disponível em: <https://x.gd/BPq3y>. Acesso em: 02 de fev. 2023.

ANGOLA. Constituição da República de Angola. 2010. Assembleia Constituinte. 2010. Disponível em: <https://x.gd/sy8n7>. Acesso em: 23, de jan. 2023.

ARAÚJO, Raul; GOMES, Conceição. **Relatório anteprojeto e da proposta de bases da política criminal**. Luanda, 2012. Disponível EM: <https://x.gd/tDSfA>. Acesso: 26, de janeiro. 2023.

BERNARDES; S. C.B. P. **Programa de Intervenção na Prevenção à Delinquência Juvenil no Município da Maianga em Luanda**. 2015. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Escola de Psicologia e Ciências da Vida . Lisboa, 2015. Disponível em : <https://x.gd/VOFF4>. Acesso em: 05 de Dez. 2023

BORN, M. **Psicologia da Delinquência**. Lisboa: Climepsi Editores. 2005.

CACUACO combate à criminalidade, incluído o garimpo de água, no bairro paraíso, distrito urbano dos mulenvos, no município de cacuaco. **O flagrante Informação ao Minuto**. [S. l.:

s. n. ], 2023. Disponível em: <https://x.gd/6Au6E>. Acesso: 18, de jul. 2023.

CARVALHO, M. J.L. de. Entre as Malhas do Desvio: Jovens, Espaços, Trajectórias E Delinquências. **VII congresso luso-afro-brasileiro de ciências sociais**. Coimbra 16, 17 de setembro. 2004.

DELINQUENTES Incendiam viatura na Boa Esperança3. [S. l.: s. n. ], 2010. Jornal Comunitário do Município de Cacuaco. Disponível em: <https://x.gd/3EJ6e>. Acesso em: 24 de jun de 2023.

CARVALHO, P. Gangues de Rua em Luanda: de Passatempo a Delinquência. **Revista Angolana de Sociologia**, Luanda.2011. Disponível em: <https://x.gd/cya55>. Acesso: 05, defev. 2023.

CASTEL, Manuel. **A insegurança social**. Petrópolis: Vozes, 2005.

COSTA, M. G.; KAPIKI, E. T.; KASSOMA; A. J. DJ. J.; Afonso, A. C. . A Delinquência

Juvenil em Angola: Um Olhar Para Educação, Desigualdades Sociais e Económicas dos Jovens, Caso do Município do Bailundo. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. São Paulo, v.8.n.02.fev. 2022. Disponível em : <https://x.gd/CioCH> .Acesso em: 05, de Dez. 2023.

CUNHA, Cláudia Filipa Machado da. **Fatores de Risco e Protetores da Delinquência Juvenil em Jovens Com Medida Tutelar Educativa**. 2014.Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade católica de Portuguesa do Porto . 2014. Disponível em : <https://x.gd/xB7Sv>. Acesso em : 05, de Dez de 2023.

CUSSON, M. **Criminologia**. Só pelo Conhecimento se Pode Evitar a Criminalidade, 3.<sup>a</sup> ed.,Lisboa: Casa das Letras, 2011.

DAMIÃO, D. B. . **Conduta Delinquente**: Um Estudo Sobre As Consequências de Delinquência. Psicologia.pt ISSN 1646-6977.Documento publicado em 30.03.2020. Disponível em: <https://x.gd/ytI4L>.Acesso: 30, de jan. de. 2023.

DECRETO - Lei nº. 25/12 - **Sobre a Proteção e Desenvolvimento Integral da Criança**.Disponível em: <https://x.gd/9X4Bl>. Acesso: 30, de jam. 2023.

DECRETO DE ANGOLA- Lei nº. 9/96 **Julgado de Menores**. Disponível em:<https://x.gd/PgzT1> . Acesso em: 12, de fev . 2023.

DIÓGENES, glória. Juventudes, Violência e Políticas Públicas no Brasil: Tensões Entre o Instituído e o Instituinte. 2012. Rio de Janeiro. **Sinais Sociais** v.6 nº18 p. 102-127. 2012.Disponível em: . Disponível em : <https://x.gd/mfN5y>. Acesso: 02 de dez. 2023.

DUMBO, M. L. **A Delinquência Juvenil em Luanda**. Porto: Edições Ecopy, 2012.

DURKHEIM, Emile. **As regras do método sociológico**. Trad. Paulo Neves. 3 edições. São Paulo: Mateus Fontes. 2007. Disponível em: <https://x.gd/cNIzg>. Acesso: 05, de jan. 2023.

ERIKSON, Erik. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.

FERREIRA, P. **Delinquência juvenil, família e escola**. Análise Social. Vol. XXX (143),(4.<sup>o</sup>- 5.<sup>o</sup>), 913-924. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1997.

FLICK, Uwe. **Introdução à metodologia de pesquisa**: um guia para iniciantes. Tradução:Magd Lopes. Porto Alegre: penso, 2013.

FREITAS, O. Ramires, J.C. Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Criminalidade Envolvendo Jovens. Caminhos de geografia Uberlândia. **Revista on line** v. 12, n. 37, p. 142-161, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projeto de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GROPPO, L. A. **Juventude: Ensaio sobre Sociologia e História das Juventudes Modernas**. Rio de Janeiro: Difel, 2000.

HENRIQUES, Fábio Roberto João. **Influência do Desenho Urbano na Criminalidade: Contributo para a Prevenção e Combate do Crime no Bairro Catambor, Luanda- Angola**. 2020. Dissertação (Mestrado em ciências policias) - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna . Lisboa , 2020. Disponível em: <https://x.gd/W18ED>. Acesso em : 30, de jan. 2023.

HOFFMANN, M. E. **Abordagem sociopsicológica da violência e do crime**, livro digital. Palhoça : Unisul Virtual, 2012.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamento de Metodologia científica**. 7. ed.-São Paulo: Atlas , 2010.

LAKATOS, E . M .; MARCONI, M. A. **Fundamento de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LANE, S. T. M. **O Que é psicologia Social** . São Paulo: Brasiliense. 2006 .

LAVILLE, C. **A construção do Saber: Manual de Metodologia da pesquisa em ciências humanas** tradução Heloísa Monteiro e Francisco Settineri. — Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LIMA, Redy. De gangues a organização de rua: Grupos de jovens armados e a construção de uma cultura de resistência. **Revista Periferias**, 2021. Disponível em: <https://x.gd/tQqr5>. Acesso em: 09, de mar de. 2023.

LOMBROSO, C. **O Homem Delinquente**. Tradução: Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone. 2007.

LUZES, C. A. **Um olhar psicológico sobre a delinquência**. Psicologia.com Pt. O portal dos psicólogos. 2010. Disponível em: <https://x.gd/rq6rs>. Acesso em: 02, de fev. 2023.

MINAYO, M. C. S. Org. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: RJ, Vozes. 21 ed, 2001.

OLIVEIRA, K. B.; Oliveira, G. G. Org. **Olhares sobre a prevenção à**

**criminalidade**. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2009. Disponível em: <https://x.gd/h8zUS>. Acesso em : 05, de Dez . 2023.

LOPES, Paulo Carlos. **Retrato de dois Centros de Acolhimento, Educação Sócio Escolar e Profissional e Integração de Crianças e Jovens Carentes, da Província do Moxico, Angola**. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Instituto Superior de Serviço Social do Porto, 2017. Disponível em: <https://x.gd/fftOb>. Acesso em: 05 , de Dez. 2023.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2.

ed. Novo Hamburgo: FEEVALE, 2013. Disponível em : <https://x.gd/8JQa8>. Acesso em 05, de Dez. 2023.

SEGUNDA, José Rodrigues Jamba. **Causas e Consequências da delinquência juvenil em Luanda – Angola**. 2021. Trabalho de conclusão de curso (graduação em Humanidades) - Instituto de Humanidades. São Francisco do Conde, 2021. Disponível em: <https://x.gd/2YIoQ>. Acesso: 30 de jan. 2023.

SHOEMAKER, Donald. J. **Juvenile Delinquence**. Lanham, Boulder, New York, London: Rowman & Littlefield, 2018.

JOVENS saem de casa para fugir de conflitos familiares. *Jornal Tribuna* . [S. l.: s. n. ], 2014. Disponível em: <https://x.gd/WTpjD> . Acesso : 11, de maio . 2023.

TAVARES, Wesley Naidir Sambo. **A delinquência juvenil em Angola: contributos para a caracterização do jovem delinquente justiça Restaurativa**. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito. Lisboa, 2016. Disponível em : <https://x.gd/QID86>. Acesso em: 05, de Dez. 2023.